



INDICAÇÃO N° _____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Excelentíssima Senhora

Andreia Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis - GO.

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO, Márcio Aurélio Corrêa, requer a concessão de **Adicional de Periculosidade** para os Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, no art.88, §10, alínea "I", do Regimento interno desta Casa de Leis, o vereador que a esta subscreve, requer o encaminhamento de ofício de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

Os Conselheiros Tutelares desempenham um papel de extrema relevância na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso município, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990). No exercício diário de suas funções, estes profissionais enfrentam situações de alto risco e vulnerabilidade, que expõem sua integridade física e psicológica a perigo acentuado e permanente.

A natureza de suas atribuições exige que intervenham em ambientes hostis e conflituosos, lidando diretamente com casos de violência doméstica, abuso sexual, negligência, exploração e agressões. Frequentemente, são chamados a atuar em locais de alta periculosidade social, sem o aparato de segurança adequado, mediando conflitos familiares intensos onde a presença de agressores é uma constante.

A exposição a situações de ameaças, agressões verbais e até mesmo físicas é uma realidade inerente à função. Os Conselheiros Tutelares são a linha de frente do sistema de garantia de direitos, e essa atuação corajosa os coloca em uma posição de risco análoga a outras categorias profissionais que já recebem o referido adicional.



É importante ressaltar que a jurisprudência pátria tem, cada vez mais, reconhecido a natureza perigosa da atividade. Decisões judiciais em diversos estados brasileiros já garantiram o pagamento do adicional a esses profissionais, fundamentando que a exposição a "roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial", prevista no anexo 3 da NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego, pode ser aplicada por analogia à realidade vivida pelos Conselheiros.

A concessão do adicional de periculosidade não é apenas uma questão de justiça e isonomia, mas também um ato de valorização e reconhecimento a esses profissionais indispensáveis. Garantir-lhes uma compensação financeira pelo risco contínuo a que são submetidos é uma medida que fortalece o Sistema de Garantia de Direitos e assegura que possam continuar a desempenhar seu trabalho com a dignidade e a segurança que merecem.

Diante do exposto, e confiando no elevado espírito público de Vossa Excelência, solicitamos a análise e o acolhimento desta Indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para a implementação do adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares de Anápolis.

Trata-se de uma demanda legítima e urgente, que merece a atenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Anápolis, 09 de outubro de 2025.

Ananias Junior
Vereador

Vereador Ananias José de Oliveira Júnior
Agir
3º Secretário da mesa diretora